



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 288/2013

Data: 02.08.2013

Ementa: constitui Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013006274 de 31.07.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, com a participação dos seguintes representantes:

I – Prefeitura Municipal – Edson Manoel Auler;

II – Polícia Militar – Tenente Daniel Aguiar Zambon;

III – ACIAG – Alberto Anderson Gobetti.

Art. 2º À Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, sob a presidência do primeiro integrante, compete apreciar os pedidos de interdição de via pública, bem como efetuar as medidas administrativas necessárias para a interdição.

Art. 3º As solicitações de interdição de via pública deverão ser protocoladas sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data solicitada para a interdição.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 47/2005 de 12.01.2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO – EDIÇÃO Nº 9842 DE 04 DE AGOSTO DE 2013 – PÁGINA 8 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DIOE – EDIÇÃO Nº 143 DE 02.08.2013